



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alto Alegre dos Parecis / RO

Resolução Nº. 003/2022/CMS

Alto Alegre dos Parecis, 01 de fevereiro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis, em reunião extraordinária do dia 01 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 491 de 13 de outubro de 2010, e firmado em seu Regimento interno.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municípios, obedecida a lei nº 8.142/90.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, quanto à corresponsabilidade dos Estados na participação de financiamentos aos Municípios;

CONSIDERANDO o processo de Regionalização contemplado pelo Decreto nº 7.508/2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 467/CIB/RO de 25 de outubro de 2018 que aprova a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada nas redes de atenção, que vise resultados sanitários e econômicos e promova importantes mudanças epidemiológicas nas regiões de saúde do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.979/2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.254/2021, que altera o título II da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que dispõe sobre o custeio da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustamento do Co-financiamento da Atenção Primária à Saúde para o ano de 2019, 2020 e 2021 pelo ente estadual/SESAU;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 491/2021/SESAU-CIB "Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2021, na forma e valores estabelecidos no Anexo I desta Resolução, bem como a compensação correspondente aos anos de 2019 e 2020, haja vista a Resolução nº 176/CIB/RO de 17 de agosto de 2017 que previa o custeio de Dietas Enterais".

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal de trabalho e aplicação do Co-financiamento da Atenção Primária à Saúde de 2022, repasse oriundo da Esfera Estadual/SESAU referente aos exercícios 2019 a 2021, no valor total de R\$ 100.001,53 (cem mil, um real e cinquenta e três centavos), no qual atenderá a Rede de Atenção Básica do município de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Conselheiro: Valdemir do Nascimento Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis

Homologa a Resolução nº 003/2022 /CMS, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e seu regimento interno art. 16º parágrafo 2º sobre a homologação e publicação das resoluções.

Juliana Badan Duarte Reis

Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA